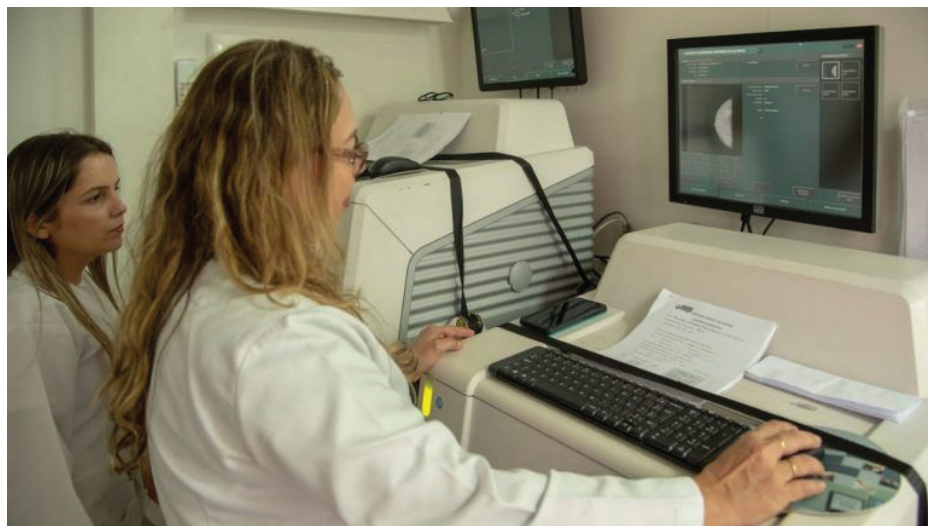


## Outubro Rosa: Maricá adquire mamógrafo digital e dobrará capacidade de exames

Serão realizadas cerca de 700 mamografias por mês, contribuindo para a detecção precoce do câncer de mama



O prefeito Fabiano Horta, assinou na segunda-feira (30/10) o contrato de aquisição de um mamógrafo digital, que dará mais agilidade ao fluxo de exames de imagem para o diagnóstico precoce do câncer de mama. Com a aquisição do equipamento de ponta, o município passará a oferecer aproximadamente 700 mamografias por mês à população, mais do que o dobro do quantitativo mensal anterior, que era de cerca de 300.

O mamógrafo funcionará no Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT), no Centro, realizando exames marcados pela Central de Regulação do município. A previsão é que ele entre em operação em, no máximo, 120 dias, prazo necessário por conta dos procedimentos de entrega e instalação do equipamento importado.

É importante lembrar que Maricá conta com a oferta de mamografias através de serviço contratualizado, que segue em operação e se soma ao novo equipamento adquirido. Assim, será reduzida a fila de espera pelo exame com efetividade e garantida mais qualidade de vida às pessoas que necessitam da análise da situação das mamas.

Fabiano Horta ressaltou a importância do município ter um mamógrafo próprio e seu impacto para reduzir a espera pelo procedimento.

“No mês de prevenção ao câncer de mama, assinamos o contrato de aquisição do nosso mamógrafo, que possibilita ampliar a oferta e reduzir a fila de espera, que será zerada no médio prazo. Espe-

ramos que, entre dois e três meses, o mamógrafo já esteja instalado, visto que há um prazo para entrega e instalação. Vale lembrar que já será publicada a sua aquisição e seguimos trabalhando muito na área da saúde”, afirmou o prefeito.

A secretária de Saúde, Solange Oliveira, destacou o papel fundamental do novo equipamento e a ampliação da oferta.

“A aquisição do mamógrafo é um enorme ganho para o município, nos permitindo ampliar as mamografias oferecidas e promover uma vida plena, simbolizando nossa mobilização pelo Outubro Rosa. Anteriormente, tínhamos um serviço terceirizado, mas que, diante do aumento populacional, não atende mais a demanda crescente. Por isso, essa compra fará a diferença, possibilitando uma grande ampliação da oferta dos exames por mês”, acrescentou.

### Novos equipamentos para o CDT

O moderno mamógrafo digital que será direcionado ao município possui sistema para biópsia mamária e estereotaxia (biópsia orientada por radiografia), além de braço giratório totalmente motorizado incluindo tubo de raios-x, gerador, dispositivo de compressão e detector.

Além do mamógrafo, o Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT) receberá, em breve, um raio-x móvel, ultrassom e dois biombos plumbíferos. Esses equipamentos contribuem para qualificar ainda

mais a assistência oferecida no espaço, que oferece diversos exames e atendimentos especializados à população, agendados por meio da Central de Regulação do município.

### Ações contínuas pela saúde das mulheres

No município, a porta de entrada para atendimentos, tratamentos e exames em toda a rede de saúde é a Unidade de Saúde da Família (USF) de referência, ou seja, a mais próxima do endereço de residência, onde há ações focadas na Saúde da Mulher. Em Maricá, são 26 USF distribuídas pelos quatro distritos da cidade e, durante o Outubro Rosa, foram realizadas diversas atividades descentralizadas nesses espaços, como rodas de conversa, sala de espera temática e dinâmicas de conscientização, direcionadas às cadastradas em cada uma.

Lembramos que nas USF é realizado o exame citopatológico, também conhecido como papanicolau, que detecta alterações nas células presentes no colo do útero, ajudando no diagnóstico precoce desse tipo de câncer.

Além disso, a Secretaria de Saúde está realizando mutirões aos fins de semana, disponibilizando transporte às mulheres agendadas para mamografia no Rio Imagem, garantindo o deslocamento aos sábados e domingos até o espaço que fica na capital fluminense. Somente em um fim de semana, mais de 70 pessoas foram transportadas com esse objetivo.

Foto: Elsson Campos

## EPT participa de fórum nacional de mobilidade urbana

Presidente da autarquia apresentou as iniciativas bem sucedidas de Maricá com os ônibus Tarifa Zero e as bicicletas compartilhadas

A Prefeitura de Maricá, por meio da Empresa Pública de Transportes (EPT), marcou presença no Arena ANTP 2023, de 24 a 26 de outubro, em São Paulo. O presidente da autarquia, Celso Haddad, participou de um fórum nacional de secretários, onde destacou as políticas públicas bem-sucedidas no município com os ônibus Tarifa Zero e as bicicletas compartilhadas.

Nos principais painéis do evento, os representantes do setor de transporte e mobilidade discutiram a transição energética no Brasil, as soluções para financiar a eletrificação de frotas de transporte público no país, o marco legal do transporte público e ônibus elétricos.

“É muito importante que as nossas experiências com transporte público façam parte de todos os debates de mobilidade. As políticas públicas do município foram muito bem avaliadas pelos especialistas, dirigentes e secretários, confirmando a qualidade dos serviços públicos prestados à população maricaense”, destacou Haddad.

O evento foi promovido pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e reuniu profissionais do setor de transporte e mobilidade urbana de todo o país para discutir as inovações e desafios enfrentados no setor.

Foto: Clarildo Menezes



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	<b>5</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>6</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>6</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>7</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>7</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.224, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação dos imóveis designados por área "AB2", com área total de 81.120,47 m², inscrita no RGI sob o número 86.337, área "AB3", inscrita no RGI sob o número 86.338, com área total de 607.431,92 m² e área denominada "Fazenda Santa Fé", com área total de 842.088,94 m², inscrita no RGI sob o número 97.219, todas situadas no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Maricá, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de área de terras designada por área "AB2" situada no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Marica, medindo uma área total de 81.120,47m², fazendo frente para terras de Zeta Ho S/A e Hamilton de Oliveira Rimes, medindo 338,00m; com 11,00m que liga as terras de Zeta Ho S/A e Hamilton de Oliveira Rimes, medindo 338,00m2, com 11,00m² que liga as terras de Zeta Ho S/A e Hamilton de Oliveira Rimes à Estrada do Espraiado, pelo lado Esquerdo partindo de um ponto a beira da estrada do Espraiado em vinte e dois seguimentos de 75,23m, 56,39m, 57,51m, 15,00m, 25,40m, 10,99m, 26,37m, 10,99m, 126,66m, 4,01m, 19,52m, 4,01m, 34,18m, 33,13m, 15,19m, 58,62m, 7,85m, 13,00, 23,88m, 33,55m, 50,21m, e 89,48m, totalizando 791,17, confrontando com a área "AB1", pelos fundos medindo 76,13m, confrontando com a área "AB3" e pelo lado direito 413,39m, confrontando com terras de Espólio de João Pedro Machado ou sucessores da viúva Elódia Monte Viana e mais 30,00m partindo da Estrada do Espraiado até encontrar um marco existente na divisadas terras de Zeta Ho S/A e Hamilton de Oliveira Rimes, encontra-se junto ao ponto de partida, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; área de terras designadas por área "AB3", situada no lugar denominado Espraiado, 2º Distrito de Marica, medindo uma área total de 607.431,98m2; fazendo frente para área 03, medindo 1.523,58m e uma rua existente denominada Rua Água Branca, pelo lado esquerdo em sete segmentos de reta medindo 72,00m, 110,00m, 40,00m, 198,00m, 11,00m, 54,00m, 50,00m, confrontando com a vertente da Serra Pedro Homem, pelos fundos em três segmentos de reta medindo 980,00m, 117,00m, 591,67m, confrontando com terras do espólio de João Pedro Machado ou sucessores da viúva Elódia Monte Viana e pelo lado direito com 76,13m confrontando com a área "AB2" e 457,42m, confrontando com a área "AB1", totalizando 533,55m, encontrando-se junto ao ponto de partida, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; área de terras designada da "Fazenda Santa Fé", situada no lugar denominado Espraiado, 2º distrito de Marica, medindo uma área total de 842.088,94m2; iniciando-se no ponto A, confrontando-se com a Rua Existente e a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto, seguindo com distância de 316,26 m em uma linha sinuosa para o ponto B, confrontando-se com a Rua Existente e a Estrada do Espraiado; do ponto B, confrontando-se com a Área 1, seguindo com distância de 887,93m em uma linha sinuosa para o ponto C, confrontando-se com a Estrada do Espraiado, e a área AB 2, seguindo com distância de 20,23m em uma linha reta para o ponto D, confrontando-se com a área AB 2 ; do ponto D, confrontando-se com a área AB2, seguindo com distância de 339,44m em uma linha reta para o ponto E, confrontando-se com a área AB2 e a Estrada do Espraiado, seguindo com a distância de 61,64m em uma linha sinuosa para o ponto F, confrontando-se com a distância de 285,24m em uma linha sinuosa para o ponto G, confrontando-se com a antiga Estrada de Saquarema; do ponto G, confrontando-se com antiga Estrada de Saquarema, seguindo com distância de 374,19m em uma linha sinuosa para o ponto

H, confrontando-se com a antiga Estrada de Saquarema e a Estrada de Ponta Negra; do ponto H, confrontando-se com a antiga Estrada de Saquarema e a Estrada de Ponta Negra, seguindo com distância de 374, 19m em uma linha sinuosa para o ponto H, confrontando-se com a antiga estrada de Saquarema e a Estrada de Ponta Negra, seguindo com distância de 420,00m em uma linha sinuosa para o Ponto I, confrontando-se com a Estrada de Ponta Negra e a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto; do ponto I, confrontam-se com a Estrada de Ponta Negra e a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto, seguindo com a distância de 100,56m em uma linha sinuosa para o ponto J, confrontando-se com a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto e a Área 1; do ponto J, confrontando-se com a Estrada Niterói Campos, atual rodovia Amaral Peixoto e a Área da P.M.M., seguindo com distância de 135,53m em uma linha reta para o ponto K, confrontando-se com a Área 1, seguindo com distância de 60,00m em uma linha reta para o ponto L, confrontando-se com a mesma área 1; do ponto L, confrontando-se com a mesma área 1; do ponto L, confrontando-se com a Área 1, seguindo com distância de 138,76m em uma linha sinuosa para o ponto M, confrontando-se com a mesma área 1; do ponto m, confrontando-se com a Área 1, seguindo com distância de 372,43m em uma linha reta para o ponto N, confrontando-se com a mesma área 1; do ponto N, confrontando-se com a área 1; seguindo com distância de 119,06m em uma linha curva para o ponto O, confrontando-se com a mesma área 1 seguindo com distância de 122,26m em uma linha reta para o ponto P, confrontando-se com a mesma Área 1 e a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto; do ponto P, confrontando-se com a área 1 e a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto, seguindo com a distância de 474,46m em uma linha sinuosa para o ponto Q, confrontando-se com a Estrada Niterói Campos, atual Rodovia Amaral Peixoto; seguindo com a distância de 178,18m em uma linha sinuosa para o Ponto A onde se deu o ponto de partida para esta descrição, de propriedade de ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.644/0001-13, para a finalidade pública de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para o desenvolvimento do projeto tecnológico incremental, de base científica, para a promoção de uma cultura de bem viver alimentar através da construção de um ecossistema colaborativo e de cooperação propiciando, assim, a criação de um eixo de desenvolvimento comum voltado para a área de alimentação sustentável no Município de Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DE MARICÁ

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 646, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 374/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4358/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 507 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O OUVIDOR MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 374/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CALL CENTER, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANU-

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

TENÇÃO DE GESTÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATIVAS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 E SEUS ANEXOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora TAMIRES PEIXOTO DE LIMA – MATRÍCULA: 106133, CPF: 117. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora LÍVIA JANAÍNA VASCONCELOS MASCARENHAS – MATRÍCULA: 109.381, CPF: 081. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 374/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FERNANDO DA SILVA PEREIRA – MAT: 7334 – CPF: 042. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – LÍVIA JANAÍNA VASCONCELOS MASCARENHAS – MAT: 109.381 – CPF: 081. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – DAMIANA BORBA GUEDES – MAT: 112.092 – CPF: 073. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – LAÉRCIO CARUSO BALDAS – MAT: 110784 – CPF: 844. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – LUCAS KISTER DE PAULO – MAT: 110722 – CPF: 166. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 31 de outubro de 2023.

RUBEM DA SILVA PEREIRA

OUVIDOR MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503), VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503), POR MAIS 12 MESES, VIGORANDO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5253/2023.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503) E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES, NÃO ALTERADA POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 115/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4276/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A retificação do parágrafo único da Cláusula QUINTA do Contrato n.º 115/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, conforme justificativa inserida às fls. 118 do processo administrativo de nº 4276/2023, e na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total
1.1	Assinatura mensal de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)	Unid./ mês	16	R\$ 47,16	R\$ 565,92	R\$ 9.054,72
1.2	Aparelho celular - smartphone. Modelo: Samsung A13	Unidade	16	R\$ 1.190,00	-	R\$ 19.040,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 28.094,72</b>

LEIA-SE:

“CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total
1.1	Assinatura mensal de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)	Unid./ mês	16	R\$ 47,16	R\$ 754,56	R\$ 9.054,72
1.2	Aparelho celular - smartphone. Modelo: Samsung A13	Unidade	16	R\$ 1.190,00	-	R\$ 19.040,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 28.094,72</b>

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 115/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 25/2020, VISANDO A sua PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21597/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA NACIONAL.

DO OBJETO: a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 25/2020, por 12 (doze) meses, vigorando de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Portaria IN/SG/PR nº 110/2022, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR estimado: R\$ 56.725,90 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 000141/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato n.º 25/2020 e do Termo Aditivo nº 01/2022, não alterada por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE CULTURA

Maricá, 30 de outubro de 2023

CONVOCAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA (PROAC)/ EDITAL 01/2023

O Secretário de Cultura no uso de suas atribuições legais científica o proponente NET CONTROL PRODUÇÕES E JORNALISMO LTDA projeto nº 078 contemplado no edital do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC) nº 01/2023 do prazo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da publicação da presente portaria, para apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas referente ao CNPJ da empresa proponente, para prosseguimento do processo de pagamento, sob pena de sua eliminação e consequente substituição por suplente já indicado, de acordo com o Art. 56 Inciso VI do decreto municipal nº 158 de 21 de maio de 2018, com a Lei Municipal Nº 3.113 de 23 de março de 2022 e com as obrigações do proponente previstas no item VI do termo de compromisso.

O Secretário de Cultura no uso de suas atribuições legais científica o proponente SÉRGIO BARBOSA DA FONSECA projeto nº 138 contemplado no edital do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC) nº 01/2023 do prazo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da publicação da presente portaria, para apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união, para prosseguimento do processo de pagamento, sob pena de sua eliminação e consequente substituição por suplente já indicado, de acordo com o Art. 56 Inciso VI do decreto municipal nº 158 de 21 de maio de 2018, com a Lei Municipal Nº 3.113 de 23 de março de 2022 e com as obrigações do proponente previstas no item VI do termo de compromisso.

Leandro Da Silva

Secretário de Cultura

Matrícula: 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17831/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, I, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, da FETAERJ – FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para realização do 46º FESTIVAL DE TEATRO FETAERJ – PRÊMIO

PASCHOALINO 2023 – MOSTRA NACIONAL, a ser realizado entre os dias 03/11/2023 e 12/11/2023, na Lona Acústica Cultural Beth Carvalho, situada na Avenida Zumbi dos Palmares, antiga Avenida 1, com a Rua Antônio Marques Mathias, antiga Rua 36, Barroco, Maricá, Rio de Janeiro, com o valor global de R\$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), em favor de FETAERJ – FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.597.286.0001/84. Em, 31 de outubro de 2023. Leandro Geraldo da Silva Secretário de Cultura Matrícula 112.562

ERRATA Nº 01/2023 DO EDITAL 02/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 EDITAL Nº 02/2023 REFERENTE AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a reificação do edital nº 02/2023 instituído pela Lei Complementar de nº 195/2022.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VIII – PRAZOS**

Inscrições	De 30/10 a 13/11
Avaliação	De 14/11 a 28/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 29/11
Interposição de Recursos	De 30/11 a 2/12
Análise dos Recursos	De 4/12 a
Contrarrrazões	23/11 e 24/11
Análise das contrarrrazões	24/11 e 25/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 03/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 5/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 15/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execução – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO)

**LEIA-SE:**

**ANEXO VIII – PRAZOS**

Inscrições	De 30/10 a 13/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 17/11
Interposição de Recursos	De 20/11 a 22/11
Análise dos Recursos	De 23/11 a 26/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 3/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 04/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 08/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execução – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO)

Leandro Dasilva  
Secretário de Cultura  
Matrícula: 112.562

ERRATA Nº 01/2023 DO EDITAL 03/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 EDITAL Nº 03/2023 REFERENTE AO AUDIOVISUAL

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado

em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a reificação do edital nº 03/2023 instituído pela Lei Complementar de nº 195/2022.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VIII – PRAZOS**

Inscrições	De 30/10 a 13/11
Avaliação	De 14/11 a 28/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 29/11
Interposição de Recursos	De 30/11 a 2/12
Análise dos Recursos	De 4/12 a
Contrarrrazões	23/11 e 24/11
Análise das contrarrrazões	24/11 e 25/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 03/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 5/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 15/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execução – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO)

**LEIA-SE:**

**ANEXO VIII – PRAZOS**

Inscrições	De 30/10 a 13/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 17/11
Interposição de Recursos	De 20/11 a 22/11
Análise dos Recursos	De 23/11 a 26/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 3/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 04/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 08/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execução – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO)

Leandro Dasilva  
Secretário de Cultura  
Matrícula 112.562

## **SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEU TERMO ADITIVO Nº 04, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5200/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL. OBJETO: CONSIDERANDO QUE, POR EQUÍVOCO, RESTOU SUPRIMIDO O INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA NO TERMO ADITIVO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DO MENCIONADO INSTRUMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014; DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023  
MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.  
ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 637/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14190/2021.

PROCESSO: 14190/2021.

CONTRATO: 232/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ E AJA CONSTRUÇÕES LTDA.

NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1514, ÀS FLS 11.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º EXCLUIR o servidor RAFAELL AGUIAR FERNANDES - MAT: 110.957 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 232/2023 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103 - CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 232/2023.

Art. 3º INCLUIR o servidor REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO - MAT: 112.576 - CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 232/2023, na condição de suplente.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos artigos 1º ao 2º, a referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores: FISCAL - ANA CAROLINA MARQUES MACHADO - MAT: 111.946, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO - MAT: 112.019; CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103 - CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE: REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO - MAT: 112.576 - CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

**LEIA-SE:**

Art. 1º EXCLUIR o servidor RAFAELL AGUIAR FERNANDES - MAT: 110.957 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 232/2023 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103 - CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 232/2023.

Art. 3º EXCLUIR a servidora DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MAT: 112.315 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 232/2023 na condição de suplente.

Art. 4º INCLUIR o servidor REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO - MAT: 112.576 - CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 232/2023, na condição de suplente.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos artigos 1º ao 4º, a referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores: FISCAL - ANA CAROLINA MARQUES MACHADO - MAT: 111.946, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO - MAT: 112.019; CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103 - CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE: REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO - MAT: 112.576 - CPF: 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 98/2023, RE-

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14190/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 150 DE 18 DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 42, §4 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 98/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLANDO PROJETOS DE NOVAS UNIDADES E MELHORIAS EM UNIDADES PRÉ-EXISTENTES, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE MARICÁ, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14190/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RAFAELL AGUIAR FERNANDES - MAT: 110.957 – CPF: 158. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 98/2023 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103 -

CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 98/2023.

Art. 3º EXCLUIR a servidora DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MAT: 112.315 – CPF: 115. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 98/2023 na condição de suplente.

Art. 4º INCLUIR o servidor REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO - MAT: 112.576 - CPF: 087. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 98/2023, na condição de suplente.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos artigos 1º ao 4º, a referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores: FISCAL - ANA CAROLINA MARQUES MACHADO - MAT: 111.946, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO - MAT: 112.019; CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MAT: 3001103 - CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE: REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO - MAT: 112.576 - CPF: 087. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, 31 de outubro de 2023.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17831/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, I, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFIQUEO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, da FETAERJ – FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para realização do 46º FESTIVAL DE TEATRO FETAERJ – PRÊMIO PASCHOALINO 2023 – MOSTRA NACIONAL, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado entre os dias 03/11/2023 e 12/11/2023, na Lona Acústica Cultural Beth Carvalho, situada na Avenida Zumbi dos Palmares, antiga Avenida 1, com a Rua Antônio Marques Mathias, antiga Rua 36, Barroco, Maricá, Rio de Janeiro, com o valor global de R\$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), em favor de FETAERJ – FEDERAÇÃO

DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.597.286.0001/84.

Em, 31 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matrícula 106.014

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 388/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15767/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

OBJETO: CONTRATO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15767/2023, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PUBLICADO NO JOM DE 14 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO DE Nº 1462, ANO 2023, ÀS FLS. 9, COM FULCRO NO ART. 25, NOTADAMENTE NO CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

1.2. OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS ESTÃO REFERIDOS A UMA BASE TERRITORIAL POPULACIONAL CONFORME PLANO DE SAÚDE DA SMS, E SERÃO OFERTADOS COM BASE NAS INDICAÇÕES TÉCNICAS DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE MEDIANTE COMPATIBILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DA DEMANDA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1.3. OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS COMPREENDEM A UTILIZAÇÃO, PELOS ANIMAIS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, DA CAPACIDADE INSTALADA DA CONTRATADA, INCLUÍDO OS EQUIPAMENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 274.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 5219/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 634 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 388/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15767/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 388/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 388/2023 cujo objeto é CONTRATO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, do processo administrativo n.º 15767/2023, e nos termos abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT: 111.561, CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – VERÔNICA MELO DE SOUZA – MAT: 111.555, CPF: 119.

\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – TANIELA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de outubro de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2022

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 39/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, visando a aquisição de carretas rodoviárias para motos aquáticas para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, adjudicando o objeto em favor da empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 46.768.028/0001-74, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2022

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 27/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, visando a aquisição de moto aquática, coletes salva-vidas e capa para motos aquáticas para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, adjudicando o objeto em favor da empresa PRIME SOLUTIONS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 42.426.942/0001-86, no valor total de R\$ 958.230,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2810/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 862.290,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601; 1635;

NOTA DE EMPENHO: 336/2023; 337/2023;

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 51/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2810/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 51/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 51/2023 - SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS, conforme abaixo designado:

FISCAL – ANGÉLICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR – MAT.: 111.859 - CPF: 123.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS – MAT.: 112.206 - CPF: 109.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR - MAT.: 5854 - CPF: 094.\*\*\*-\*\*-\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 31 de outubro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16868/2023  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MAXWALL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR TOTAL: R\$ 754.743,24 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 2704

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NOTAS DE EMPENHO: 495/2023 E 496/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 150/2023 – DP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SANEMAR; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 78/2023, referente ao Processo Administrativo nº 16868/2023, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gestor: VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.176;

II – Fiscal: LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.133;

III – Fiscal: FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;

IV – Gestora Suplente: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

V- Fiscal Suplente: ANA BEATRIZ LEAL SANTIAGO, matrícula nº 800.282.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 23 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18021/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA DE PROFISSÕES DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A – SANEMAR E MÁXIMO DESEMPENHO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E ART. 141 E SEQUENTES DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

VALOR: R\$ 11.996,80 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO EVENTO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTE: 2704.

NOTA DE EMPENHO: 513/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 152/2023 – DP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº XX/2023, referente ao Processo Administrativo nº 18021/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA DE PROFISSÕES DE MARICÁ., a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gestora: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106;

II – Gestora Suplente: MILLENA BRUNO PEREIRA, matrícula nº 800.283;

III – Fiscal: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243;

IV – Fiscal: AMARILDO AMBROSIO DE ARAÚJO, matrícula nº 800.272; e

III- Fiscal Suplente: VIVIANE SANT ANNA DAMASIO, matrícula nº 800.242.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 26 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 153/2023 – DP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando os termos da Portaria nº 008/2021 – DP, de 02 de março de 2021, e suas posteriores revisões; e,

Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/2023 e do Decreto Municipal nº 1.108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Especial de Programas Socioambientais da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173;

II - HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 800.148;

III - VICTOR DE SANTIAGO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 800.017;

IV - FABIO VITORINO SERRA, matrícula nº 800.298;

V - LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula nº 800.301;

VI - ANDRESSA GARIOS DE ALCANTARA, matrícula nº 800.183;

VII - SAIMON SILVA DA CUNHA, matrícula nº 800.268; e

VIII - ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102.

Parágrafo Único. Esta Comissão será presidida por LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula nº 800.301, sendo substituído na sua ausência por CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173.

Art. 2º. Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 133/2023 – DP de 27 de setembro de 2023, publicada no JOM nº 1516, de 25 de outubro de 2023.

Art. 4º. Nos termos da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023, é vedada a prática de banco de horas, bem como de qualquer conduta que importe em compensações e utilizações do saldo de aulas ou reuniões efetivamente realizadas para a percepção de Jeton em período subsequente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 27 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 242 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme o Memorando Eletrônico DOP/EPT nº 1965/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Carlos Luiz Anchesqui, Matrícula nº 1100126.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 30 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 243 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2023 e conforme o Memorando Eletrônico DOP/EPT nº 1965/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor José Armando Medeiros, Matrícula nº 1100020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 30 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 244 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Memorando Eletrônico DOP/EPT nº 196/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Natanael Coutinho de Oliveira, matrícula nº 1100072.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 30 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 245 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Memorando Eletrônico DOP/EPT nº 196/2023

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Eudes Cesar Gusmão Moura, matrícula nº 1100036.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 30 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Maricá, 30 de outubro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6418/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FEMAR.
13339/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
14096/2023	AVISO DE COTAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONTRATO DE GESTÃO)
14954/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.
15022/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
16127/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
17193/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PATRIMONIAL, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATUAÇÃO NO PRÉDIO SEDE, GALPÕES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E REDE ESPECIALIZADA.
19538/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS DE PAPEL KRAFT, SACOLAS PERSONALIZADAS DE TECIDO (TNT) E BOLSAS TÉRMICAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA.

Maricá, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

PORTARIA Nº. 186, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 182 de 10 de outubro de 2023 para substituir a servidora Luciana Ferreira Magalhães, Matrícula nº 3.300.047 pela servidora Naira Sumara do Carmo Freitas, Matrícula nº 3.300.313, passando a Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156;

Luciana da Silva Alcantara – Matrícula nº 3.300.180;

Paula Teles de Aquino, matrícula nº 3.300.068

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL

Thiago de Oliveira Alochio – Matrícula nº 3.300.277;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Naira Sumara do Carmo Freitas – Matrícula nº 3.300.313;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Tatiane de Fatima Maciel de Nantes – Matrícula nº 3.300.327

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Luiza Maria Ravache Sobreira - Matrícula nº 3.300.155;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leandro Bastos – Matrícula nº 3.300.162;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Renata da Silva Santos -- Matrícula nº 3.300.081

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Taís Magalhães Cancela – Matrícula nº 3.300.280;

Natascha Maria da Rocha Brum, matrícula nº 3.300.060

Art. 2º. A Comissão terá funcionamento em caráter permanente e está vinculada administrativamente ao Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 3º. A função de Presidente da Comissão será exercida por Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula nº 3.300.156.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

## AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18345/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E UNION TRADE AND SERVICES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1651/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023).

VALOR: R\$ 4.576,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 713/2023;

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 219/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18345/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 219/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 219/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 85/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 1651/2023, através do Pregão Presencial nº 22/2023).

1. MANOEL CARLOS R. SALVADOR – MATRÍCULA Nº 500.041

2. EDUARDO SILVA MIRANDA – MATRÍCULA Nº 500.204

3. EDUARDO RAMOS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 500.373

SUPLENTE: EDUARDO CASADO – MATRÍCULA Nº 500.363

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 120/2023

Processo Administrativo Nº 3722/2023

Validade: 29/10/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO E PORTÁTIL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA, PARA GARANTIR A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, PARA A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058\*\*\*\*\*/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.\*\*\*.\*\*\*, e a empresa SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS, situada na rua das Tulipas, s/n, Lote 8, Quadra 17, Loteamento Praia dos Corais, Tamoiós, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.928-620, CNPJ nº 27.392.288/0001-43 – neste ato representada por seu representante legal, ROGÉRIO HELAYEL TAVARES FILHO, portador do RG nº 124\*\*\*\*. DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 101. \*\*\*.\*\*\*, com contato por e-mail contato.servprime22@gmail.com e telefone (21) 99691-7653 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2006 a 2012, HOMOLOGADA às fls. 2032, ambas do processo administrativo nº 3722/2023 referente ao Pregão Presencial nº 21/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Monitores 23"	Unidade	65	HQ	R\$ 1.200,00	R\$ 78.000,00
<b>TOTAL LOTE 02:</b>						<b>R\$ 78.000,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art.

81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação

às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de outubro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROGÉRIO HELAYEL TAVARES FILHO

SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

## DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4876/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - SRP

### HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GRANITO E INSUMOS PARA A

CONSTRUÇÃO DO ANEXO 3 DA SOMAR – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, adjudicando o objeto em favor da empresa MLR COMERCIAL MARICAENSE LTDA, CNPJ 41.778.151/0001-52, no valor estimado de R\$ 24.263,15 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três e quinze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 30 de outubro de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7648/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PARQUE DE VIDRO COM PORTA AUTOMÁTICA – ITEM 1, adjudicando o objeto em favor da empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 39.561.642/0001-03, no valor estimado de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 30 de outubro de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 220/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4404/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LUDGERO, NA ESTRADA DO RIO FUNDO, BAIRRO CAXITO, SITUADO NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, NA FORMA ABAIXO:

SUPRESSÃO DE 0,6750% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2022, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, “B” C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO;

ACRÉSCIMO DE 8,5546% REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO ART.65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO ART.65, I, “A”, E §1º, DA LEI Nº 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 1,2722%.

VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 220/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 12.494,65 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), BEM COMO, UM ACRÉSCIMO DE R\$ 181.896,42 (CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE, RESPECTIVAMENTE, AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS II E III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 220/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.020.415,19 (DOIS MILHÕES, VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORMA PLANILHA ANEXA.

1ª RERRATIFICAÇÃO		
ITENS (ADIÇÃO, SUPRESSÃO, ITENS NOVOS)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)
ITENS ADICIONADOS	8,5546%	R\$ 158.347,64
ITENS SUPRIMIDOS	- 0,6750%	- R\$ 12.494,65
ITENS NOVOS	1,2722%	R\$ 23.548,78
MODIFICAÇÃO	10,5019%	R\$ 169.401,77
TOTAL DE ALTERAÇÕES		
VALOR GLOBAL CONTRATUAL		R\$ 1.851.013,42
VALOR APÓS A RERRATIFICAÇÃO		R\$ 2.020.415,19

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 730/2023;

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

MARICÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

# ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

135  
ÔNIBUS

250  
BICICLETAS  
COMPARTILHADAS

PÚBLICO  
GRATUITO



9  
anos  
do Vermelhinho



PREFEITURA DE  
MARICÁ

# ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

1300  
VIAGENS  
POR DIA

20%  
DE ECONOMIA  
NA RENDA DO TRABALHADOR

122 MIL  
DESLOCAMENTOS  
POR DIA NOS  
VERMELHINHOS



9  
anos  
do Vermelhinho



PREFEITURA DE  
MARICÁ